ESP-UNESP-FACUL.CIENCIAS AGRONOMIC-C.BOTUCATU

Termo de Referência 69/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
69/2026	102314-ESP-UNESP-FACUL.CIENCIAS AGRONOMIC-C. BOTUCATU	LETICIA MIRA ENANDE FERNANDES	16/11/2026 10:54 (v 0.13)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	16/2026	1049/2026-FCA

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de EPI'S**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Itens avulsos:

Item	Cadmat	Descrição resumida	Tamanho	Quantidade total	Unidade	Descrição técnica consolidada
1	358102	Avental de proteção em raspa de couro	PADRÃO	10	UNIDADE	Avental de Proteção; em raspa de couro de primeira qualidade curtida ao cromo; medindo aproximadamente 1,20m de comprimento x 0.60m de largura; proteção do usuário contra agentes abrasivos, soldagens e similares; sem manga; sem gola; fechamento através de tiras em raspa,no pescoço e na cintura c /fivela de trava automática em latão niquelado; presas por meio de arrebites e costuras com linha de algodão nº 40/3; com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.

2	315856	Avental impermeável vinil	PADRÃO	2	UNIDADE	AVENTAL, MATERIAL: VINIL TRANSPARENTE , COR: BRANCA , COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 70 CM
3	603638	Avental tecido algodão /poliéster	ÚNICO	6	UNIDADE	AVENTAL, MATERIAL: 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER , MODELO: UNISSEX , TIPO: PROTEÇÃO , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE/COM TIRA DE AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA , APLICAÇÃO: CONFORME REGULAMENTO DE UNIFORME DA AERONÁUTICA , TAMANHO: ÚNICO
4	272254	Borrifador plástico 500 mL	PADRÃO	10	UNIDADE	BORRIFADOR, MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR , CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA
						Bota de Segurança; BORRACHA VULCANIZADA com cabedal em pvc impermeável com forro de poliéster; cor preta; modelo masculino; sem fechamento; cano

5	637312	Bota impermeável de cano longo PRETA	40	7	PAR	longo; solado em pvc, antiderrapante c/ nervuras de no mínimo 15mm e entre nervuras de no mínimo 5mm; solado injetado direto no cabedal, c/ palmilha de aço entre sola resistente a perfuração c/força mínima 15 kn; sem palmilha higiênica; biqueira em aço resistente a impactos de 200 j. e compressões de 15kn; atendendo exigência de segurança conforme nbr 20345 e ca do ministério do trabalho TAMANHO 40
6	631569	Camisa de proteção solar UV50+	GG	6	UNIDADE	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, TIPO: Camisa manga longa , MATERIAL: POLIAMIDA 90% E ELASTANO 10% , TAMANHO: GG , TIPO USO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR UVA/UVB, SOLAR UV50+, LOGO , COR: AZUL MARINHO
7	615625	Capa de chuva impermeável AMARELA	GG	4	UNIDADE	CAPA CHUVA, MATERIAL: PVC , COR: AMARELA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRADO COM CAPUZ , TAMANHO REFERÊNCIA: GG
						CINTURÃO SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM 4 PONTOS DE CONEXÃO_ CINTURÃO ABDOMINAL INTEGRADO. - INDICADO PARA LINHA VIVA E AMBIENTES ENERGIZADOS. CONFORTO EM ESPUMA EVA LOCALIZDA NA REGIÃO LOMBAR E PERNAS. CONEXÃO DORSAL,

8	312068	Cinturão paraquedista com talabarte	PADRÃO	2	UNIDADE	UMA ARGOLA "D", DIELÉTRICO- UTILIZADO PARA RETENÇÃO DE QUEDA (A) CONEXÃO PEITORAL, DUAS ALÇAS EM POLIÉSTER RETARDANTE CHAMA UTILIZADA PARA RETENÇÃO DE QUEDA (DEVEM SER UITILIZADOS EM CONJUNTO A /2) CONEXÃO LATERAL, DUAS ARGOLAS"D", DIELÉTRICA, UTILIZADA PARA POSICIONAMENTO EM ALTURA (P) CONEXÃO OMBROS, DUAS ALÇAS EM POLIÉSTER RETARDANTE À CHAMA, UTILIZADAS PARA SUSPENSÃO EM ESPAÇO CONFINADO (S) COSTURA ZIG-ZAG DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR GRANDE RESISTENCIA, REALIZADAS EM MÁQUINAS AUTOMATIZADAS FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTES NAS PERNAS, SUSPENSÓRIOS E CINTURA DISPOSITIVOS EM POLÍMERO COMPLEMENTAR Á REGULAGEM PARA ARMAZENAR A SOBRA DA FITA ALÇAS LATERAIS PARA DESCANÇO DE TALABARTE OU PORTA FERRAMENTAS-CAPACIDADE 5 KG.
9	443244	Jaleco laboratorial branco	PADRÃO	10	UNIDADE	Jaleco Laboratorial de Algodão - Branco - 100 % algodão, na cor branca, comprimento até o joelho. Ombro 45cm , tórax 93cm, cintura 80cm e tamanho 90cm manga longa com punho, fechamento em velcro, sem fenda"
10	633084	LUVA ANTI CORTE	ÚNICO	12	PAR	Luva de Segurança; Em Polietileno; Na Cor Cinza e Preto; para proteção de usuário de Produtos Abrasivos, Escoriantes, Cortantes e Perfurantes; Dorso Ventilado; Palma Com Banho Nitrílico; Sem forro; Deverá resistir a Abrasão, Corte, Rasgamento, Perfuração;

						Acabamento Sem Costura; e Suas Condições. Deverão Atender a Norma Din En 388: 2017/ Din En420/2010; Deverá Ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho Válido.
11	343268	Luva de malha pigmentada	ÚNICO	100	PAR	Luva de Segurança; em 75% algodão 25% poliéster (malha tricotada 4 fios); no tamanho único; na cor natural e/ou preta; para proteção de usuário de construção civil, uso doméstico, limpeza, mecânica, jardinagem; cano longo; com punho em elástico, tricotado; dorso normal; palma com pigmentos de pvc; forro de algodão e poliéster; e suas condições deverão atender a norma bs en 388:2003, bs en 420:2003, a1:2009; deverá ter certificado de aprovação do ministério do trabalho válido.
12	441102	Luva de raspa de couro, cano longo, punho 15 cm	G	28	PAR	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: RASPA DE COURO , TAMANHO: G , APLICAÇÃO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 15 CM , TIPO: ANATÔMICA
						LUVA BORRACHA, MATERIAL:

13	341165	Luva de segurança AMARELA	G	10	PAR	LÁTEX NATURAL, TAMANHO: GRANDE, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTEDERRAPANTE COM FORRO, TIPO: CANO LONGO, TIPO PROTEÇÃO: PRODUTOS QUÍMICOS
14	614948	Luva nitrílica de proteção	ÚNICO	10	PAR	Luva de Segurança; em nylon, elastano e borracha nitrílica; para proteção de usuário de agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes, agentes químicos; cano curto; com punho em nylon e elastano com banho nitrílico; dorso em nylon e elastano com banho nitrílico; palma em banho nitrílico espumoso antiderrapante; sem forro; acabamento: face palmar dos dedos e pontas dos dedos com banho nitrílico espumoso antiderrapante; suas condições deverão atender às normas EN 388:2017, EN 373: 2016 e EN 407:2004; deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho válido.
15	402136	Macacão	G	11	UNIDADE	MACACÃO, MATERIAL: TYVER , COR: BRANCA , TAMANHO: G , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNISSEX/ TIPO PADRÃO COM ZÍPER

16	618364	Perneira de proteção	PADRÃO	104	PAR	Perneira de Proteção; confeccionada em couro sintético (bedin), forrada internamente; medidas:40cm comprimento frente, 20 cm parte traseira, 9cm sobre o metatarso, 40cm circunferência; sem ajuste /regulagem de altura, sem furos nas laterais e fechamento em velcro; contendo 3 lâminas de aço na parte frontal, com 16cm de comprimento e 0,6 mm de espessura; com certificação do ministério do trabalho e emprego.
17	456249	Protetor facial com visor	PADRÃO	10	UNIDADE	Protetor Facial tamanho 10”; constituído de coroa em curva de plástico rígido; regulagem de tamanho através de catraca que regula altura e profundidade; visor em policarbonato incolor; lente do visor com espessura de no mínimo 1,2mm; visor medindo aproximadamente 204 mm de largura e 400mm de altura, podendo haver variação de tamanho de 15%; protetor no formato curvo; visor e coroa fixados através de parafusos; com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego válido; suas condições deverão estar de acordo com a norma ansi. z,87.1;
18	486439	Touca árabe	PADRÃO	16	UNIDADE	Touca para Proteção Capilar; do tipo capuz aba bico de pato (touca árabe); confeccionada em tecido de malha dupla de poliéster (helanca/brim),reforço na aba com tiras em viés; tamanho único; destinada para usuário do setor de serviços

						gerais; na cor azul; com tiras em velcro para ajuste na parte frontal
19	633982	Vestuário para aplicação de agrotóxicos	G	23	UNIDADE	Conjunto para Protecao e Seguranca; composto por blusão, calça, avental, capuz tipo árabe conjugado à blusa; blusão de mangas longas,fechamento através de costuras rebatidas, com elástico; calça comprida com reforço de pvc nas pernas à meia altura (no mínimo), do joelho para baixo; avental de pvc forrado 90 x 60 cm para proteção do usuário no preparo da calda; capuz tipo árabe conjugado à blusa; no tamanho grande; cordão ou cinto de ajuste na cintura, abertura frontal tipo pólo com fechamento através de velcro; vestimenta para aplicação de defensivos agríc. confeccionada em tecido de algodão, impermeabilizado; tratado na parte externa do tecido para a garantia de fácil transpiração; conforto térmico, blusão de mangas longas, fechamento através de costuras rebatidas, com elástico,; nos punhos, do mesmo tecido com saia de 30 cm de comprimento, fechamento em velcro (tamanho G)

Agrupamentos:

Item	Cadmat	Descrição resumida	Tamanho	Quantidade total	Unidade	Descrição técnica consolidada

AGRUPAMENTO 1 - BOTA BRANCA IMPERMEÁVEL CANO LONGO

						BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA , MATERIAL SOLA:

20	487341	Bota impermeável de cano longo	36	4	PAR	PVC - CLORETO DE POLIVINILA , COR: BRANCA , TAMANHO: 36 , TIPO CANO: LONGO , TIPO USO: AGROINDÚSTRIA PECUÁRIA
21	487341	Bota impermeável de cano longo	39	2	PAR	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA , MATERIAL SOLA: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , COR: BRANCA , TAMANHO: 39 , TIPO CANO: LONGO , TIPO USO: AGROINDÚSTRIA PECUÁRIA
22	487341	Bota impermeável de cano longo BRANCA	40	3	PAR	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA , MATERIAL SOLA: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , COR: BRANCA , TAMANHO: 40 , TIPO CANO: LONGO , TIPO USO: AGROINDÚSTRIA PECUÁRIA
23	487341	Bota impermeável de cano longo	41	3	PAR	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA , MATERIAL SOLA: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , COR: BRANCA , TAMANHO: 41 , TIPO CANO: LONGO , TIPO USO: AGROINDÚSTRIA PECUÁRIA
24	487341	Bota impermeável de cano longo	42	3	PAR	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA , MATERIAL SOLA: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , COR: BRANCA , TAMANHO: 42 , TIPO CANO: LONGO , TIPO USO: AGROINDÚSTRIA PECUÁRIA

AGRUPAMENTO 2 - BOTA BRANCA IMPERMEÁVEL CANO CURTO

25	482669	Bota impermeável de cano curto branca	40	5	PAR	Bota de Segurança; com cabedal em pvc (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto(+/- 26 cm); solado em pvc reforçado c/borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em PVC; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr 20345. TAMANHO 40
26	482669	Bota impermeável de cano curto branca	41	8	PAR	Bota de Segurança; com cabedal em pvc (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto(+/- 26 cm); solado em pvc reforçado c/borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em PVC; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr 20345. TAMANHO 41
		Bota impermeável				Bota de Segurança; com cabedal em pvc (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto(+/- 26 cm); solado em pvc reforçado c/borracha nitrílica branca e

27	482669	de cano curto branca	42	1	PAR	antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em PVC; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr 20345. TAMANHO 42

AGRUPAMENTO 3 - BOTA COURO NOBUCK COM CADARÇO

28	640423	Botina de proteção em couro nobuck com cadarço	41	4	PAR	BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO NOBUCK , MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE , MODELO: Proteção contra agentes abrasivos e escoriantes , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acolchoado, Cadarço, Biqueira PVC , TAMANHO: 41
29	640573	Botina de proteção em couro nobuck com cadarço	43	1	PAR	BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO NOBUCK , MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE , MODELO: Proteção contra agentes abrasivos e escoriantes , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acolchoado, Cadarço, Biqueira PVC , TAMANHO: 43
						BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO NOBUCK , MATERIAL SOLA: POLIURETANO

30	640564	Botina de proteção em couro nobuck com cadarço	36	1	PAR	(PU) BI-DENSIDADE , MODELO: Proteção contra agentes abrasivos e escoriantes , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acolchoado, Cadarço, Biqueira PVC , TAMANHO: 36
31	640564	Botina de proteção em couro nobuck com cadarço	38	4	PAR	BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO NOBUCK , MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE , MODELO: Proteção contra agentes abrasivos e escoriantes , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acolchoado, Cadarço, Biqueira PVC , TAMANHO: 38
32	640564	Botina de proteção em couro nobuck com cadarço	39	2	PAR	BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO NOBUCK , MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE , MODELO: Proteção contra agentes abrasivos e escoriantes , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acolchoado, Cadarço, Biqueira PVC , TAMANHO: 39
33	640564	Botina de proteção em couro nobuck com cadarço	40	10	PAR	BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO NOBUCK , MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE , MODELO: Proteção contra agentes abrasivos e

						escoriantes , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acolchoado, Cadarço, Biqueira PVC , TAMANHO: 40
34	640424	Botina de proteção em couro nobuck com cadarço	42	2	PAR	BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO NOBUCK , MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE , MODELO: Proteção contra agentes abrasivos e escoriantes , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acolchoado, Cadarço, Biqueira PVC , TAMANHO: 42
35	640574	Botina de proteção em couro nobuck com cadarço	44	5	PAR	BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO NOBUCK , MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE , MODELO: Proteção contra agentes abrasivos e escoriantes , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acolchoado, Cadarço, Biqueira PVC , TAMANHO: 44

AGRUPAMENTO 4 - BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO

						Botina de Proteção; em vaqueta lisa e curtida ao cromo; sem componentes

36	486221	Botina de segurança em couro com elástico	37	1	PAR	metálicos; com espessura de aproximadamente 2.0 mm; na cor preta; modelo unissex; com solado em poliuretano bidensidade bicolor: cinza/preto, injetado direto ao cabedal; com biqueira em composite; sem cadarço; com palmilha de montagem em couro natural fixada pelo sistema strobel; com palmilha higiênica antibacteriana; contraforte reforçado, C/ sistema absorção de impacto/choque; botina forrada com dorso acolchoado; com costura dupla em linha nylon 40; conf. exigências de segurança e certif. de aprovação do minist. do trabalho. TAMANHO 37
37	486221	Botina de segurança em couro com elástico	40	5	PAR	Botina de Proteção; em vaqueta lisa e curtida ao cromo; sem componentes metálicos; com espessura de aproximadamente 2.0 mm; na cor preta; modelo unissex; com solado em poliuretano bidensidade bicolor: cinza/preto, injetado direto ao cabedal; com biqueira em composite; sem cadarço; com palmilha de montagem em couro natural fixada pelo sistema strobel; com palmilha higiênica antibacteriana; contraforte reforçado, C/ sistema absorção de impacto/choque; botina forrada com dorso acolchoado; com costura dupla em linha nylon 40; conf. exigências de segurança e certif. de aprovação do

						minist. do trabalho. TAMANHO 40
38	486221	Botina de segurança em couro com elástico	42	4	PAR	Botina de Proteção; em vaqueta lisa e curtida ao cromo; sem componentes metálicos; com espessura de aproximadamente 2.0 mm; na cor preta; modelo unissex; com solado em poliuretano bidensidade bicolor: cinza/preto, injetado direto ao cabedal; com biqueira em composite; sem cadarço; com palmilha de montagem em couro natural fixada pelo sistema strobel; com palmilha higiênica antibacteriana; contraforte reforçado, C/ sistema absorção de impacto/choque; botina forrada com dorso acolchoado; com costura dupla em linha nylon 40; conf. exigências de segurança e certif. de aprovação do minist. do trabalho. TAMANHO 42

AGRUPAMENTO 5 - BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO VAQUETA COM CADARÇO

						Botina de Proteção; em vaqueta relax curtida ao cromo, sem componentes metálicos; com espessura de aproximadamente 1,8mm a 2mm; na cor preta; modelo unissex, proteção contra perfuração, agentes abrasivos, escoriantes cortantes e choque elétrico; com solado em poliuretano bidensidade bicolor injetado direto ao cabedal com absorção de impacto, antiderrapante; com biqueira em composite; cadarço

39	364705	Botina de segurança em couro vaqueta com cadarço	38	1	PAR	com ponteira plástica,; com palmilha de montagem em poliéster resinado fixado pelo sistema strobel; com palmilha higiênica antibacteriana; contraforte em material resinado termoconformado com espessura mínima de 1,50mm; laterais do cano deverão ser cano acolchoado com gomos de espuma; com costura simples, duplas e quadruplas em linhas de nylon de alta tenacidade; abnt nbr 12561/20345, certificado aprovação ministério do trabalho. TAMANHO 38
40	640445	Botina de segurança em couro vaqueta com cadarço	39	3	PAR	Botina de Proteção; em vaqueta relax curtida ao cromo, sem componentes metálicos; com espessura de aproximadamente 1,8mm a 2mm; na cor preta; modelo unissex, proteção contra perfuração, agentes abrasivos, escoriantes cortantes e choque elétrico; com solado em poliuretano bidensidade bicolor injetado direto ao cabedal com absorção de impacto, antiderrapante; com biqueira em composite; cadarço com ponteira plástica,; com palmilha de montagem em poliéster resinado fixado pelo sistema strobel; com palmilha higiênica antibacteriana; contraforte em material resinado termoconformado com espessura mínima de 1,50mm;

						laterais do cano deverão ser cano acolchoado com gomos de espuma; com costura simples, duplas e quadruplas em linhas de nylon de alta tenacidade; abnt nbr 12561/20345, certificado aprovação ministério do trabalho. TAMANHO 39
41	640446	Botina de segurança em couro vaqueta com cadarço	40	6	PAR	Botina de Proteção; em vaqueta relax curtida ao cromo, sem componentes metálicos; com espessura de aproximadamente 1,8mm a 2mm; na cor preta; modelo unissex, proteção contra perfuração, agentes abrasivos, escoriantes cortantes e choque elétrico; com solado em poliuretano bidensidade bicolor injetado direto ao cabedal com absorção de impacto, antiderrapante; com biqueira em composite; cadarço com ponteira plástica,; com palmilha de montagem em poliéster resinado fixado pelo sistema strobel; com palmilha higiênica antibacteriana; contraforte em material resinado termoconformado com espessura mínima de 1,50mm; laterais do cano deverão ser cano acolchoado com gomos de espuma; com costura simples, duplas e quadruplas em linhas de nylon de alta tenacidade; abnt nbr 12561/20345, certificado aprovação ministério do trabalho. TAMANHO 40

42	640447	Botina de segurança em couro vaqueta com cadarço	41	10	PAR	Botina de Proteção; em vaqueta relax curtida ao cromo, sem componentes metálicos; com espessura de aproximadamente 1,8mm a 2mm; na cor preta; modelo unissex, proteção contra perfuração, agentes abrasivos, escoriantes cortantes e choque elétrico; com solado em poliuretano bidensidade bicolor injetado direto ao cabedal com absorção de impacto, antiderrapante; com biqueira em composite; cadarço com ponteira plástica,; com palmilha de montagem em poliéster resinado fixado pelo sistema strobel; com palmilha higiênica antibacteriana; contraforte em material resinado termoconformado com espessura mínima de 1,50mm; laterais do cano deverão ser cano acolchoado com gomos de espuma; com costura simples, duplas e quadruplas em linhas de nylon de alta tenacidade; abnt nbr 12561/20345, certificado aprovação ministério do trabalho. TAMANHO 41
						Botina de Proteção; em vaqueta relax curtida ao cromo, sem componentes metálicos; com espessura de aproximadamente 1,8mm a 2mm; na cor preta; modelo unissex, proteção contra perfuração, agentes abrasivos, escoriantes cortantes e choque

43	640448	Botina de segurança em couro vaqueta com cadarço	42	12	PAR	elétrico; com solado em poliuretano bidensidade bicolor injetado direto ao cabedal com absorção de impacto, antiderrapante; com biqueira em composite; cadarço com ponteira plástica,; com palmilha de montagem em poliéster resinado fixado pelo sistema strobel; com palmilha higiênica antibacteriana; contraforte em material resinado termoconformado com espessura mínima de 1,50mm; laterais do cano deverão ser cano acolchoado com gomos de espuma; com costura simples, duplas e quadruplas em linhas de nylon de alta tenacidade; abnt nbr 12561/20345, certificado aprovação ministério do trabalho. TAMANHO 42
44	640449	Botina de segurança em couro vaqueta com cadarço	43	1	PAR	Botina de Proteção; em vaqueta relax curtida ao cromo, sem componentes metálicos; com espessura de aproximadamente 1,8mm a 2mm; na cor preta; modelo unissex, proteção contra perfuração, agentes abrasivos, escoriantes cortantes e choque elétrico; com solado em poliuretano bidensidade bicolor injetado direto ao cabedal com absorção de impacto, antiderrapante; com biqueira em composite; cadarço com ponteira plástica,; com palmilha de montagem em

						poliéster resinado fixado pelo sistema strobel; com palmilha higiênica antibacteriana; contraforte em material resinado termoconformado com espessura mínima de 1,50mm; laterais do cano deverão ser cano acolchoado com gomos de espuma; com costura simples, duplas e quadruplas em linhas de nylon de alta tenacidade; abnt nbr 12561/20345, certificado aprovação ministério do trabalho. TAMANHO 43
45	364706	Botina de segurança em couro vaqueta com cadarço	44	1	PAR	Botina de Proteção; em vaqueta relax curtida ao cromo, sem componentes metálicos; com espessura de aproximadamente 1,8mm a 2mm; na cor preta; modelo unissex, proteção contra perfuração, agentes abrasivos, escoriantes cortantes e choque elétrico; com solado em poliuretano bidensidade bicolor injetado direto ao cabedal com absorção de impacto, antiderrapante; com biqueira em composite; cadarço com ponteira plástica,; com palmilha de montagem em poliéster resinado fixado pelo sistema strobel; com palmilha higiênica antibacteriana; contraforte em material resinado termoconformado com espessura mínima de 1,50mm; laterais do cano deverão ser cano acolchoado com gomos de espuma;

						com costura simples, duplas e quadruplas em linhas de nylon de alta tenacidade; abnt nbr 12561/20345, certificado aprovação ministério do trabalho. TAMANHO 44

AGRUPAMENTO 6 - CALÇA PROFISSIONAL

46	631654	Calça profissional	G	2	UNIDADE	CALÇA PROFISSIONAL, MATERIAL: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO , COR: Verde musgo e Bege , TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 7 bolsos, 2 Bolsos Tipo "Faca" frontais, 2 Bolsos
47	631654	Calça profissional	GG	2	UNIDADE	CALÇA PROFISSIONAL, MATERIAL: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO , COR: Verde musgo e Bege , TAMANHO: GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 7 bolsos, 2 Bolsos Tipo "Faca" frontais, 2 Bolsos

AGRUPAMENTO 7 - CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL

						Capa de Chuva; em nylon emborrachado altamente resistente ao rasgamento e à tração; impermeabilização através de película

48	624146	Capa de chuva impermeável	G	13	UNIDADE	de pvc de 0,20mm em toda extensão externa; na cor preta; com mangas compridas e lisas; com 2 bolsos dianteiros embutidos, vazados c/22cm de abertura, c/vivo de 5 cm de largura; pala de ventilação frente e costas, inteiriças formando o corpo superior da capa e mangas; com capuz ajustável por cordão de poliéster e fixado por zíper; fechamento através de 4 botões de pressão c/20cm de distância entre si, e velcro c/2 cm largura x 12cm de comprimento; acondicionada individual em plástico de boa qualidade. TAMANHO G
49	624146	Capa de chuva impermeável	GG	9	UNIDADE	Capa de Chuva; em nylon emborrachado altamente resistente ao rasgamento e à tração; impermeabilização através de película de pvc de 0,20mm em toda extensão externa; na cor preta; com mangas compridas e lisas; com 2 bolsos dianteiros embutidos, vazados c/22cm de abertura, c/vivo de 5 cm de largura; pala de ventilação frente e costas, inteiriças formando o corpo superior da capa e mangas; com capuz ajustável por cordão de poliéster e fixado por zíper; fechamento através de 4 botões de pressão c/20cm de distância entre si, e velcro c/2 cm largura x 12cm de comprimento; acondicionada individual em

						plástico de boa qualidade. TAMANHO GG
50	624146	Capa de chuva impermeável	M	2	UNIDADE	Capa de Chuva; em nylon emborrachado altamente resistente ao rasgamento e à tração; impermeabilização através de película de pvc de 0,20mm em toda extensão externa; na cor preta; com mangas compridas e lisas; com 2 bolsos dianteiros embutidos, vazados c/22cm de abertura, c/vivo de 5 cm de largura; pala de ventilação frente e costas, inteiriças formando o corpo superior da capa e mangas; com capuz ajustável por cordão de poliéster e fixado por zíper; fechamento através de 4 botões de pressão c/20cm de distância entre si, e velcro c/2 cm largura x 12cm de comprimento; acondicionada individual em plástico de boa qualidade. TAMANHO M

AGRUPAMENTO 8 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX

51	620102	Luva cirúrgica estéril de látex	Nº 7	1000	UNIDADE	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX , SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA , FORMATO: ANATÔMICO , PÓ: SEM PÓ , COR: C/ COR , TAMANHO: Nº 7,0 , APRESENTAçãO: EM PAR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL

52	620104	Luva cirúrgica estéril de látex	Nº 8	1000	UNIDADE	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX , SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA , FORMATO: ANATÔMICO , PÓ: SEM PÓ , COR: C/ COR , TAMANHO: Nº 8,0 , APRESENTAçãO: EM PAR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL
53	620100	Luva cirúrgica estéril de látex	Nº 9	1000	UNIDADE	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX , SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA , FORMATO: ANATÔMICO , PÓ: SEM PÓ , COR: C/ COR , TAMANHO: Nº 9,0 , APRESENTAçãO: EM PAR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL
54	620094	Luva cirúrgica estéril de látex	Nº 6	800	UNIDADE	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX , SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA , FORMATO: ANATÔMICO , PÓ: SEM PÓ , COR: C/ COR , TAMANHO: Nº 6,0 , APRESENTAçãO: EM PAR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL

AGRUPAMENTO 9 - LUVA NEOPREME

						Luva Para

55	222682	Luva de neoprene para proteção química, cano longo	P	2	PAR	Laboratório em Neoprene E Revestimento Interno Em Flocos De Algodão Resistente A Química Principalmente Contra Ácidos; Agentes Perfuro Cortantes Com Acabamento Antiderrapante Na Face Palmar E Ponta Dos Dedos Tamanho Pequeno P; De Cano Longo Com C.a. (certificado De Aprovação) Correspondente Aos Itens F-1-a; F-1-b E F-1-f Da Nr 6. Acondicionado Em Embalagem Reforçada E Apropriada; Que Garanta A Integridade Do Produto Rotulo Com Número De Lote; Data De Fabricação /validade/prazo; Procedência. Conforme Legislação Vigente.
56	222682	Luva de neoprene para proteção química, cano longo	M	6	PAR	Luva Para Laboratório em Neoprene E Revestimento Interno Em Flocos De Algodão Resistente A Química Principalmente Contra Ácidos; Agentes Perfuro Cortantes Com Acabamento Antiderrapante Na Face Palmar E Ponta Dos Dedos Tamanho Médio M; De Cano Longo Com C.a. (certificado De Aprovação) Correspondente Aos Itens F-1-a; F-1-b E F-1-f Da Nr 6. Acondicionado Em Embalagem Reforçada E Apropriada; Que Garanta A Integridade Do

						Produto Rotulo Com Número De Lote; Data De Fabricação /validade/prazo; Procedência. Conforme Legislação Vigente.

AGRUPAMENTO 10 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LATEX

57	619858	Luva de procedimento não cirúrgico LÁTEX	MÉDIO - M	47	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX , SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA , FORMATO: AMBIDESTRA , PÓ: SEM PÓ , COR: C/ COR , TAMANHO: MÉDIO - M , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO
58	619857	Luva de procedimento não cirúrgico LÁTEX	PEQUENO - P	25	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX , SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA , FORMATO: AMBIDESTRA , PÓ: SEM PÓ , COR: C/ COR , TAMANHO: PEQUENO - P , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO
59	619859	Luva de procedimento não cirúrgico LÁTEX	GRANDE - G	71	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX , SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA , FORMATO: AMBIDESTRA , PÓ: SEM PÓ , COR: C/

						COR , TAMANHO: GRANDE - G , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO

AGRUPAMENTO 11 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRILO

60	619825	Luva de procedimento não cirúrgico NITRILO	GRANDE - G	100	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA NITRILO, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA , FORMATO: AMBIDESTRA , PÓ: SEM PÓ , COR: C/ COR , TAMANHO: GRANDE - G , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO
61	619823	Luva de procedimento não cirúrgico NITRILO	PEQUENO - P	75	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA NITRILO, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA , FORMATO: AMBIDESTRA , PÓ: SEM PÓ , COR: C/ COR , TAMANHO: PEQUENO - P , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO
						LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA,

62	619824	Luva de procedimento não cirúrgico NITRILO	MÉDIO - M	125	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA NITRILO, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA , FORMATO: AMBIDESTRA , PÓ: SEM PÓ , COR: C/ COR , TAMANHO: MÉDIO - M , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO

AGRUPAMENTO 12 - LUVA VAQUETA

63	640538	Luva de vaqueta, cano curto	ÚNICO	54	PAR	Luva de Segurança, Em Vaqueta (modelo Petroleira), No Tamanho Único, Na Cor Cinza, para Proteção de Usuário de Serviços Gerais, Cano Curto, Com Punho de Elástico, Dorso Normal, Palma Reforçada; Sem Forro, Com Tira de Reforço Entre o Polegar e o Indicador, Acabamento Com Costuras Reforçadas, e Suas Condições Deverão Atender a Norma Nbr 13712/96, Deverá Ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.
64	449497	Luva de vaqueta, cano longo	ÚNICO	10	PAR	Luva de Segurança; em vaqueta; no tamanho médio; para proteção de usuário de operações de soldagens e serralheria; cano longo; com punho em raspa com comprimento de 20 cm; dorso com elástico para ajuste; palma com reforço interno; sem forro; reforço externo de costura nos dedos polegar, médio e anular; suas condições deverão

						atender às normas EN 420:2003, A1: 2009, EN 12477: 2001 e EN 388: 2016; deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.
65	441245	Luva de vaqueta, cano médio	ÚNICO	20	PAR	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL: VAQUETA , TAMANHO: ADULTO , TAMANHO CANO: MÉDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUNHO ELÁSTICO

AGRUPAMENTO 13 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO

		Óculos de proteção				Óculos de Proteção; destinado para construção civil, indústrias químicas e petroquímicas, mineração, indústrias em geral, tiro policial; composto de armação,hastes, lente,clipe nasal; com armação em policarbonato duplamente injetada; com hastes em nylon e elastômero cinza e preto; ajustes angular e telescópico para/ melhor adaptar ao rosto; haste fixada através de um pino em uma das extremidades e que é fixado ao arco através de encaixe; lente deverá ser em

66	312781	sobre óculos de grau	PADRÃO	6	UNIDADE	policarbonato; resistente a riscos, impactos e tratamento antiembaçante; com capacidade de absorver no mínimo 99,9% de radiação ultravioleta uva e uvb; o óculos deverá proporcionar conforto com materiais macios nas áreas de contato com o rosto; com lente na cor incolor (transparente); com opção de encaixe de lentes corretivas em dispositivo metálico acoplado no apoio nasal; embalado individualmente em em embalagem que garanta a integralidade do óculos.
67	273444	Óculos de segurança incolor	PADRÃO	176	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: POLIPROPILENO , MATERIAL LENTE: POLICARBONATO , TIPO LENTE: ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO , MODELO LENTES: SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS) , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/ PROTEÇÃO CONTRA RÁIOS ULTRAVIOLETA

AGRUPAMENTO 14 - PROTETOR AUDITIVO

						Protetor Auditivo do Tipo Concha; composto de plástico ABS bege; com nível de proteção (NRRsf) de no mínimo 20 dB(A), na frequência de 2.000 Hz 35,9 dB(A);

68	453744	Protetor auditivo tipo concha	PADRÃO	24	UNIDADE	com borda de proteção em plástico ABS de cor bege, resistente a choques mecânicos; almofada preenchida com espuma, revestida com filme PVC e anéis preenchidos com fluido amortecedor; com espessura de 15 mm; interligados através de haste em aço mole almofadada.
69	618290	Protetor auditivo tipo plug	PADRÃO	154	PAR	Protetor Auditivo do Tipo Plug; no formato de pinos; composto de silicone farmacêutico; com nível de proteção de no mínimo 16 db; interligados através de cordão de algodão ou sintético; e suas condições deverão atender a ansi s12.6/1997 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.

AGRUPAMENTO 15 - PROTETOR SOLAR E REPELENTE

70	405895	Protetor solar FPS 30	PADRÃO	12	FRASCO COM 120 ML	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA /UVB , FATOR PROTEÇÃO: FATOR 30 , FORMA FARMACÊUTICA: CREME

71	412781	Protetor solar FPS 30 COM REPELENTE	PADRÃO	35	FRASCO COM 120 ML	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA /UVB , FATOR PROTEÇÃO: FATOR 30 , FORMA FARMACÊUTICA: CREME , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM REPELENTE
72	407620	Protetor solar FPS 60	PADRÃO	5	FRASCO COM 120 ML	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA /UVB , FATOR PROTEÇÃO: FATOR 60 , FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA.
						Protetor solar profissional desenvolvido com alta tecnologia em fator de proteção a pele com qualidade e responsabilidade. Ideal para uso em trabalhadores com

73	412781	Protetor solar FPS 60 COM REPELENTE	PADRÃO	35	FRASCO COM 120 ML	mínima e máxima exposição ao sol. Produto resistente a água e suor, espalhando facilmente pela pele e de rápida absorção. Sua formulação com vitamina E prevenindo o envelhecimento precoce a pele, hipoalergênico, não comedogênico, com fragrância suave e ação hidrante. Para obter resultado satisfatório é recomendado o uso diário do protetor solar profissional. Além de proteção solar, o protetor contem em sua formulação ação repelente contra os mosquito pernilongo ou muriçoca (Culex quinquefasciatus), mosquito da dengue (Aedes aegypti), mosquito da malária (Anopheles sp). Protetor solar profissional de 60 FPS - Ação repelente de insetos - Alta proteção da pele - Resistente a água e suor - Com fragrância suave e ação hidratante - Rápida absorção espalhando facilmente na pele - Possui vitamina E - Oil free - Uso diário
74	436466	REPELENTE SPRAY	PADRÃO	10	FRASCO COM 200 ML	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE DEET , CONCENTRAÇÃO: ATÉ 20% , FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY

AGRUPAMENTO 16 - LUVA TÉRMICA

75	376412	Luva de PVC para proteção térmica /química	G	2	PAR	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC , TAMANHO: G , APLICAÇÃO: CÂMARAS FRIAS E BAIXA TEMPERATURA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 100% ALGODÃO/SEM COSTURA , COMPRIMENTO: 30 CM, FORMA: ANATÔMICA , MODELO: CANO MÉDIO , COR: AZUL , TIPO: ANTIDERRAPANTE /RESISTENTE ATÉ -35ºC
76	419253	Luva térmica /antichamas	ÚNICO	2	PAR	Luva de Segurança; em grafatex de algodão, quatro fios, com tratamento retardante a chamas; no tamanho único; para proteção de usuário de atividades em alta temperatura; cano longo, cinco dedos; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma lisa; sem forro; deverá resistir a temperatura de contato de 250ºC e repelente a água; acabamento com costura em linha de para-aramida; deverá ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.
						LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: Tecido

77	626521	Luva térmica /antichamas FIBRA	PADRÃO	2	PAR	de fibras inerentes a chama , TAMANHO: 40 a 60 cm , APLICAÇÃO: COZINHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: tecido Thermex T impermeabilizado, forro interno f , MODELO: 5 DEDOS , TIPO: ANTICHAMAS
78	486638	Luva de Kevlar para proteção térmica	ÚNICO	2	PAR	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: KEVLAR , TAMANHO: ÚNICO , APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL. , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À TEMPERATURA ATÉ 400 °C , MODELO: CANO LONGO

AGRUPAMENTO 17 - DESCARTÁVEIS

79	620990	Avental descartável TNT	PADRÃO	200	UNIDADE	AVENTAL, MATERIAL: TNT , TIPO: DESCARTÁVEL , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MANGAS LONGAS COM PUNHO , GRAMATURA: 50 G /M2, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO , TAMANHO: SOB MEDIDA
						Touca cirurgica descartavel; confeccionada a base de fibras 100% de polipropileno, gramatura 30 g/m2, cor branca,

80	332930	Touca descartável de proteção capilar	PADRÃO	7500	UNIDADE	hipoalergica; formato redonda, anatomica, medindo 50 cm de diametro de uma extremidade p/ outra; com total capacidade de ventilacao e resistente; com elástico em todo o perimetro; o produto devera obedecer a legislacao vigente.

AGRUPAMENTO 18 - RESPIRADORES

81	266274	Filtro para respirador	PADRÃO	6	UNIDADE	FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GÁS, TIPO: CARTUCHO QUÍMICO /MECÂNICO , USO: PROTEÇÃO VAPOR ORGÂNICO, GÁS ÁCIDO, AMÔNIA E PARTI , REFERÊNCIA: 297433
82	485532	Respirador descartável PFF2 /N95	PADRÃO	486	UNIDADE	Máscara de Proteção Descartável; confeccionado em fibras de poliéster com meio filtrante; com camada externa de polipropileno e polietileno e uma camada interna de celulose/poliéster; com um par de elástico para fixação; que não permita entrada de ar pela lateral; uso em ambiente com risco de contaminação, pff2 /n95.

83	425525	Respirador facial inteiro reutilizável	PADRÃO	4	UNIDADE	Respirador de Proteção Respiratória Facial Inteira; confeccionado em elastômero ou silicone; no tamanho médio; a máscara deverá ser entregue com 2 filtros; do tipo químico, para vapores orgânicos /gases ácidos, com encaixe tipo baioneta; o filtro que acompanha a máscara deverá atender a norma NBR 13696/2010 e NBR 13697/2010 ou versão mais atual; o filtro que acompanha a máscara deverá atender norma ABNT NBR 13698 /2011; visor do respirador em policarbonato, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico; tirante do respirador ajustável; vedação do respirador através de silicone; mascarilha interna com 2 válvulas de exalação e inalação.
84	634279	Respirador PFF2 com carvão /valvulado	PADRÃO	342	UNIDADE	Respirador Semifacial Peça Facial Filtrante; confeccionado em fibra sintética na parte interna e microfibra carregada com carvão ativado na parte externa; no tamanho único; do tipo concha; classe pff2/vo; com válvula de exalação; indicado para vapores orgânicos e partículas; com 2 tirantes em látex revestido; com 4 pontos de fixação; com acabamento soldado eletronicamente.
						Respirador de

85	634365	Respirador semifacial reutilizável	PADRÃO	8	UNIDADE	Proteção Respiratória Semi Facial; Confeccionada Em Elastômero Ou Silicone; No Tamanho Médio; Na Cor Cinza, Com Tirantes Ajustáveis; O Respirador Deverá Ser Entregue Com 2 Filtros; Do Tipo Combinado, Com Encaixe Tipo Baioneta Ou Rosca; O Filtro Que Acompanha O Respirador Deverá Atender Norma Nbr 13696/2010 E Nbr 13697/2010 Ou Versão Mais Atual

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bens de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como BENS COMUNS, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, contados a partir da publicação da Nota de Empenho no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), conforme inciso V do artigo 174 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.3.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

1.3.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

1.3.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.3. Não obstante o prazo estipulado na subdivisão anterior, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização

1.4. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a 16 /11/2026.

1.5. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.5.1. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.5.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.5.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.5.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.5.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo ao instrumento da contratação.

1.5.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

1.6. É obrigação do Contratante responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

Subcontratação

1.7. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar 42/2026, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, registrado sob o nº de contratação 102314-16/2026.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar 42/2026.

3.2. A solução consiste na aquisição pontual de EPIs e materiais complementares, com fornecimento de produtos novos e adequados às especificações e aos riscos de cada atividade, sem necessidade de instalação ou prestação de serviços correlatos.

3.3. A estrutura reúne itens individuais e grupos de materiais similares, visando padronização, racionalização logística e potencial economia de escala, conforme justificativa do ETP. A adjudicação será por item individual e por menor preço global de cada grupo, sujeita à verificação de preços unitários aceitáveis.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Os materiais deverão atender à legislação ambiental e sanitária aplicável, observados os requisitos de segurança, qualidade e proteção previstos neste Termo de Referência.

4.2. Os produtos deverão apresentar durabilidade e vida útil compatíveis com sua finalidade, ser acondicionados em embalagens adequadas à sua conservação e, sempre que tecnicamente possível, utilizar o mínimo necessário de materiais de embalagem, sem comprometer sua integridade, higiene ou esterilidade.

4.3. A destinação dos resíduos e das embalagens decorrentes da utilização dos produtos deverá observar a legislação ambiental e sanitária pertinente, especialmente nos casos de materiais sujeitos à contaminação química ou biológica, respeitadas as responsabilidades legais de cada parte.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, das obrigações de fornecimento do objeto contratado, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5. A vedação não impede a participação de fabricantes, comerciantes, revendedores ou distribuidores que utilizem sua cadeia regular de suprimentos para atendimento da contratação.

Garantia da contratação

4.6. Não será exigida garantia de execução contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza comum dos bens, o fornecimento pontual e o reduzido risco associado à execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da contratada.

Vistoria

4.7. Não será exigida vistoria prévia das instalações da FCA/UNESP, considerando que o objeto consiste exclusivamente no fornecimento de bens, sem necessidade de montagem, instalação ou conhecimento prévio das condições físicas do local para elaboração das propostas.

4.8. As informações necessárias à formulação das propostas, inclusive as condições e o local de entrega, encontram-se estabelecidas neste Termo de Referência, podendo os interessados solicitar esclarecimentos na forma prevista no Edital.

Requisitos técnicos e de qualidade dos produtos

4.9. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionados e identificados, contendo, quando aplicável, informações sobre fabricante, marca, modelo, lote, data de fabricação e prazo de validade, acompanhados das instruções de utilização e conservação exigidas pela regulamentação pertinente, em língua portuguesa.

4.10. Os produtos classificados como Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, sujeitos à Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), deverão possuir Certificado de Aprovação – CA expedido pelo órgão competente, correspondente ao modelo ofertado e à finalidade de proteção exigida.

4.10.1. O fornecedor deverá informar a marca, o modelo e o número do CA, quando aplicável, na proposta ou na documentação técnica solicitada, de modo a possibilitar a verificação de sua regularidade nos sistemas oficiais de consulta.

4.10.2. A validade do CA deverá observar as disposições da NR-6, não se confundindo com o prazo de validade ou a vida útil do produto, os quais deverão atender às orientações do fabricante.

4.11. Os materiais não sujeitos à certificação prevista na NR-6, como protetores solares e repelentes, deverão atender às normas sanitárias e regulamentares aplicáveis à respectiva categoria, não sendo exigido Certificado de Aprovação – CA.

4.12. Os produtos que possuírem prazo de validade estabelecido pelo fabricante deverão apresentar, na data do recebimento provisório, os seguintes períodos mínimos de validade remanescente:

a) 12 (doze) meses, para produtos cujo prazo total de validade seja igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses;

b) 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, para produtos cujo prazo total seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

4.12.1. Excepcionalmente, poderá ser admitido prazo de validade remanescente inferior ao estabelecido, mediante justificativa técnica fundamentada e autorização prévia da Administração, desde que preservadas a segurança, a qualidade e a adequação do produto ao período previsto de utilização.

4.13. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Anexo I deste Termo de Referência, especialmente quanto à composição, dimensões, tamanhos, numerações, cores, características de proteção e unidades de fornecimento.

4.13.1. Eventuais substituições de características especificadas somente serão admitidas mediante análise técnica e autorização expressa da Administração, desde que demonstrada a equivalência do produto e preservada sua finalidade de proteção, sem prejuízo da isonomia e das condições estabelecidas no Edital.

Indicação de marcas ou modelos

4.14. Não haverá indicação de marcas ou modelos exclusivos, sendo admitidos produtos de diferentes fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade e segurança estabelecidos neste Termo de Referência.

Vedação de marcas ou produtos

4.15. Não haverá vedação prévia ao fornecimento de marcas ou produtos determinados, sem prejuízo da rejeição daqueles que não atendam às especificações técnicas e às exigências regulamentares aplicáveis.

Exigência de amostras

4.16. Não será exigida a apresentação de amostras como condição ordinária de aceitação das propostas, considerando que a conformidade dos materiais poderá ser verificada por meio das especificações técnicas, fichas técnicas, catálogos, certificados e demais documentos pertinentes.

4.16.1. A Administração poderá realizar diligências para esclarecimento ou comprovação das características dos produtos ofertados, observadas as disposições legais e as condições estabelecidas no Edital.

Exigência de carta de solidariedade

4.17. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, considerando que a responsabilidade pelo fornecimento integral dos materiais e pelo cumprimento das obrigações contratuais será da empresa contratada.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Prazo e condições de fornecimento

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho ao endereço eletrônico informado na proposta do fornecedor contratado.

5.1.2. O fornecimento será realizado em remessa única, contemplando a totalidade dos quantitativos contratados, em conformidade com as especificações técnicas, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.3. Nos agrupamentos, a contratada deverá fornecer todos os itens integrantes do respectivo grupo, observados os quantitativos, tamanhos, numerações e demais características estabelecidas no Anexo I, não sendo admitido o fornecimento parcial como cumprimento integral da obrigação contratada.

5.1.4. Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração as respectivas razões, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos da data prevista para entrega, para análise de eventual solicitação de prorrogação, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior, devidamente justificadas.

5.1.5. A comunicação de eventual impedimento não implicará prorrogação automática do prazo, ficando seu deferimento condicionado à análise e à autorização expressa da Administração.

5.2. Local e condições de entrega

5.2.1. Os materiais deverão ser entregues na Seção Técnica de Materiais – Almoxarifado da Faculdade de Ciências Agronômicas – FCA/UNESP, ou em outro local indicado pela Unidade para descarregamento, conforme orientação da Administração, no seguinte endereço:

Endereço: Fazenda Experimental Lageado – Avenida Universitária, nº 3780
CEP: 18610-034
Bairro: Altos do Paraíso
Município/UF: Botucatu/SP
Telefone: (14) 3880-7153
E-mail: almox.fca@unesp.br
Horário para recebimento: de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, exceto feriados e dias sem expediente administrativo.

5.2.2. Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, seguro, tributos, embalagens, acondicionamento, movimentação e descarga, serão de inteira responsabilidade da contratada, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

5.2.3. A descarga e a movimentação dos materiais até o local indicado para recebimento serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo à Administração disponibilizar pessoal ou equipamentos para a execução dessas atividades.

5.2.4. Os materiais deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente embalados, lacrados, quando aplicável, identificados e sem avarias, em condições adequadas de transporte e armazenamento, de modo a preservar sua integridade, higiene e qualidade até o recebimento.

5.2.5. As embalagens deverão apresentar, quando aplicável, identificação do fabricante, marca, modelo, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela regulamentação pertinente.

5.2.6. Os produtos entregues deverão corresponder às especificações técnicas e às marcas e modelos aceitos pela Administração, não sendo admitida substituição unilateral por produtos de características distintas, ainda que considerados similares pela contratada.

5.2.7. Os Equipamentos de Proteção Individual sujeitos à Norma Regulamentadora nº 6 – NR-6 deverão corresponder aos modelos e respectivos Certificados de Aprovação – CA apresentados e aceitos no procedimento licitatório, observadas as exigências regulamentares aplicáveis.

5.2.8. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo informações que permitam identificar a contratação, especialmente o número da Nota de Empenho, a descrição dos produtos, as unidades de fornecimento e os quantitativos entregues.

5.3. Recebimento e conferência dos materiais

5.3.1. No ato da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente e submetidos à conferência inicial, para posterior verificação quantitativa e qualitativa de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita.

5.3.2. A conferência compreenderá, quando aplicável, a verificação dos quantitativos, unidades de fornecimento, tamanhos, numerações, composição, características de proteção, integridade das embalagens, prazos de validade e regularidade dos Certificados de Aprovação – CA.

5.3.3. Os materiais poderão ser recusados, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

I – Não atendimento às especificações técnicas ou às condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – Apresentação de danos nas embalagens, sinais de violação ou condições inadequadas de conservação;

III – Divergência entre os produtos entregues e aqueles efetivamente contratados, inclusive quanto à marca, modelo, tamanho, numeração ou unidade de fornecimento;

IV – Constatação de defeitos, avarias ou outras irregularidades que comprometam a qualidade, a segurança ou a utilização dos materiais;

V – Descumprimento dos requisitos de certificação ou dos prazos mínimos de validade estabelecidos neste Termo de Referência, quando aplicáveis.

5.3.4. Na hipótese de recusa, a contratada deverá substituir os materiais rejeitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional, inclusive quanto à retirada, transporte, descarga e movimentação dos produtos substitutos.

5.3.5. Eventual pedido de prorrogação do prazo de substituição deverá ser formalmente justificado pela contratada antes de seu vencimento, ficando sujeito à análise e à autorização expressa da Administração.

5.3.6. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

5.3.7. Os procedimentos e prazos para recebimento definitivo, liquidação e pagamento observarão as disposições do item 7 deste Termo de Referência.

5.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1. Considerando que o objeto consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e materiais complementares de proteção, sem previsão de instalação ou execução de serviços associados, não será exigida prestação de serviços de manutenção ou assistência técnica pela contratada, ressalvadas eventuais obrigações específicas previstas para determinado produto.

5.4.2. A garantia legal dos produtos observará as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, quando aplicáveis, sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais da contratada.

5.4.3. Caso o fabricante ofereça garantia adicional, serão observadas as condições e os prazos correspondentes, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

5.4.4. A contratada permanecerá responsável pela qualidade, conformidade e adequação dos materiais fornecidos, devendo adotar as providências necessárias à substituição daqueles que apresentarem vícios, defeitos de fabricação ou outras irregularidades de sua responsabilidade, nos termos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.4.5. A garantia legal ou contratual dos produtos possui prazo próprio, desvinculado da vigência da contratação, permanecendo exigíveis as responsabilidades da contratada pelos vícios e defeitos abrangidos pela garantia, ainda que encerrada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.11. O fiscal técnico realizará, a conferência dos bens entregues/em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.17. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da entrega/execução do objeto observará o disposto nesta seção.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1.1. Não tenha produzido os resultados acordados,

7.1.1.2. Tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida;

7.1.1.3. tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Serão conferidos/medidos os serviços elencados na nota de Empenho. Não havendo irregularidades nos serviços, será solicitada a emissão da nota fiscal.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, ‘a’, da Lei nº 14.133, de 2021 e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII);

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.10.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.25.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item individual ou por agrupamento/lote, conforme a organização estabelecida neste Termo de Referência e em seus anexos.

8.1.a) A participação nos agrupamentos/lotes será facultativa, podendo o licitante optar por aqueles de seu interesse. Entretanto, ao participar de determinado agrupamento/lote, deverá apresentar proposta para a totalidade dos itens que o compõem, contemplando integralmente as especificações técnicas, os quantitativos e as unidades de fornecimento estabelecidos, não sendo admitidas propostas parciais.

8.1.b) O julgamento dos agrupamentos/lotes será realizado pelo menor preço global do respectivo agrupamento/lote, observada a compatibilidade dos preços unitários dos itens que o integram com os valores referenciais estabelecidos pela Administração.

8.1.1. A adjudicação será realizada por agrupamento/lote e adjudicação por item individual, a um único fornecedor, observados os preços unitários máximos aceitáveis de cada item e o valor total do agrupamento.

8.1.2. Não será admitida adjudicação parcial dos itens integrantes do agrupamento, tendo em vista que a solução foi estruturada para contratação conjunta, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será COM ENTREGA IMEDIATA EM REMESSA ÚNICA.

Exigências de Habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária.

Outras comprovações

8.24. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição estadual;

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

c) conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

8.25. Tratando-se de consórcio:

8.25.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;

8.25.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.25.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.25.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.26. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.26.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.26.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.26.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 67.462,90

9.1. O valor estimado total da contratação é de R$ 67.462.90 (sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

9.2. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 102314 - Faculdade de Ciências Agronômicas – UNESP, Câmpus de Botucatu;

II) Fonte de Recursos: Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro do Estado;

III) Programa de Trabalho: 12.364.4807.5304;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30.90; 33.90.30.32; 33.90.30.66; 33.90.30.63.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LETICIA MIRA ENANDE FERNANDES

Pregoeiro

Assinou eletronicamente em 16/11/2026 às 10:54:28.

CAIO ANTONIO CARBONARI

Autoridade competente